



Processo nº 0572/17

TERMO DE COMODATO

TERMO DE COMODATO QUE ENTRE SI AJUSTAM CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E PAULA CRISTINA PRIMAZ EIRELI – ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede na Av. Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro Histórico, Município de Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 89.522.437/0001-07, doravante denominada COMODATÁRIA, neste ato representada por seu presidente, vereador CÁSSIO DE JESUS TROGILDO, CPF nº 485.695.000-25, e, de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado PAULA CRISTINA PRIMAZ EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.756.972/0001-02, com sede em Montenegro, doravante denominada COMODANTE, neste ato representada por sua sócia-proprietária, senhor(a) PAULA CRISTINA PRIMAZ, CPF nº 603.794.990-53, ajustam entre si empréstimo gratuito de bens, mediante as cláusulas e as condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A COMODANTE, pelo presente instrumento, empresta à COMODATÁRIA para seu uso, de forma gratuita e pelo prazo de 12 (doze) meses, **288 (duzentos e oitenta e oito) vasilhames com capacidade para 20 (vinte) litros**, de sua propriedade, para acondicionamento de água mineral sem gás.

1.2. Os bens objeto do presente Comodato destinam-se exclusivamente à utilização nas dependências da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. Obriga-se a COMODATÁRIA a guardar e conservar os bens indicados no subitem 1.1 como se fossem seus e a restituí-los findo o prazo de uso concedido.

(Handwritten signature)



2.2. Obriga-se a COMODANTE a dar e manter à COMODATÁRIA a posse útil e pacífica dos bens emprestados durante o prazo de uso concedido.

2.3. Encerrado o contrato, permanecerão em uso da COMODATÁRIA os vasilhames que contenham água mineral, durante o prazo necessário para seu esgotamento total.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As partes elegem o Foro Central da Comarca de Porto Alegre, RS, para dirimirem quaisquer questões decorrentes do presente ajuste, renunciando a qualquer outro.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante testemunhas.

Município de Porto Alegre, 21 de setembro de 2017.

**PAULA CRISTINA PRIMAZ EIRELI – ME
COMODANTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMODATÁRIA**

Testemunhas:

Daniela Timmachar CPF: 003.424.530-84

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE